

Handwritten initials and signature in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A ÁREA DE DIREITO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Aviso n.º 3703/2018, 21 de março de 2018

Ata número oito

No dia 11 de janeiro de 2019, nas instalações da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em Lisboa, pelas 11 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho da área de Direito (Ref.ª B), para a carreira e categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, mapa de pessoal da DGTF.

Estiveram presentes, Maria João Dias Pessoa de Araújo, Diretora-Geral da DGTF, na qualidade de Presidente do Júri, Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças, e Cristina Maria Pereira Freire, Diretora de Serviços Jurídicos e de Coordenação, enquanto vogais efetivas.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes aspetos da Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos, em sede de audiência dos interessados, relativamente ao segundo Método de Seleção - Avaliação Psicológica (AP);
2. Aprovação da Lista de classificações finais da Avaliação Psicológica, após a Audiência de Interessados.

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos, em sede de audiência dos interessados, relativamente ao segundo Método de Seleção - Avaliação Psicológica (AP)

Durante o período da audiência dos interessados, que decorreu entre 7 e 20 de dezembro de 2018, inclusive, o Júri recebeu apenas as alegações da candidata a seguir identificada:

⇒ Tânia Isabel Aniceto Raposo

Em seguida enunciam-se as alegações proferidas pela candidata supracitada, relativamente às quais, o júri após apreciação, deliberou como se segue:

CANDIDATO(A)	REF.ª	MÉTODO DE SELEÇÃO	ALEGAÇÃO	O JÚRI DELIBERA:
Tânia Isabel Aniceto Raposo	B – Área de Direito	Avaliação Psicológica	<p><i>A candidata no 2.º método – avaliação psicológica obteve a classificação de reduzido.</i></p> <p><i>A candidata não concorda e nestes termos vem expor e requerer a final o seguinte:</i></p> <p><i>Na ficha individual, a candidata apenas obteve reduzido nas Aptidões burocráticas e no Planeamento,</i></p>	<p>I – CLARIFICAÇÃO E ANÁLISE DO REQUERIMENTO</p> <p>Relativamente à exposição apresentada pela candidata Tânia Isabel Aniceto Raposo, em sede de audiência de interessados, no âmbito do procedimento concursal para preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do</p>



Organização e Orientação para resultados.

Salvo o devido respeito, a mesma, não concorda com a atribuição de reduzido e, muito menos, consegue conceber que de um vasto "quadro" de avaliação psicológica ter uma classificação reduzido em duas áreas, tenha sido proposta para exclusão.

Face a todo o exposto, deverá a avaliação psicológica ser analisada novamente e a candidata admitida ao 3.º método.

Espera deferimento,

A candidata

Tânia Raposo

Ministério das Finanças, da área de Direito, publicitado pelo Aviso n.º 3703/2018, Diário da República, 2ª série, n.º 57, de 21 de março, cumpre clarificar o seguinte:

1. O método de seleção "Avaliação Psicológica" estabelece um prognóstico de adaptação dos candidatos à função a que se candidatam, suportado nos resultados obtidos, pelos próprios, no contexto em que a avaliação se realiza.

2. Após realização do método de seleção e obedecendo às condições de padronização de aplicação do mesmo, a candidata obteve a classificação final de "Reduzido".

3. Foi facultada, à interessada, em 12 de dezembro de 2018, através de email, a sua Ficha Individual de Avaliação Psicológica da qual constam as classificações obtidas, de forma discriminada, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 10º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

4. Em fase de audiência de interessados, a candidata, apresentou alegações solicitando:

"Face a todo o exposto, deverá a avaliação psicológica ser analisada novamente e a candidata admitida ao 3º método."

II – CONCLUSÃO

Salienta-se que o método de seleção Avaliação Psicológica foi realizado com respeito a todos os princípios éticos, técnicos e legais, pelo que não se afigura existir matéria legal ou técnica que justifique a revisão da classificação final atribuída à requerente.

Ponto 2. Aprovação da Lista de classificações finais da Avaliação Psicológica, após a Audiência de Interessados

Verificando-se que, da análise das alegações apresentadas pela candidata Tânia Isabel Aniceto Raposo, não resultaram alterações aos resultados obtidos pela candidata no Método de Seleção - Avaliação Psicológica, o Júri deliberou aprovar a Lista de classificações finais da Avaliação Psicológica, a qual se anexa à presente ata (**Anexo I**), fazendo dela parte integrante.

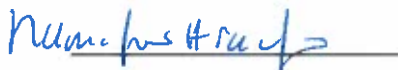
Mais delibera o Júri notificar os candidatos dessa decisão.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Lisboa, 11 de janeiro de 2019.

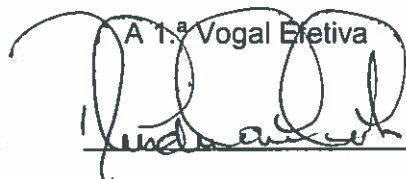
Os membros do Júri,

A Presidente



Maria João Dias Pessoa de Araújo
(Diretora-Geral da DGTF)

A 1.ª Vogal Efetiva



Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro
(Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças)

A 2.ª Vogal Efetiva



Cristina Maria Pereira Freire
(Diretora de Serviços Jurídicos e de Coordenação)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO/A SIM/NÃO
1. Ana Aquilina Cunha Ribeiro	SUFICIENTE	SIM
2. Ana Catarina Duarte Lima Ferreira Gaiato	FALTOU	NÃO
3. Ana Margarida Valente Martins Pires	FALTOU	NÃO
4. Ana Patrícia Silva Barros	REDUZIDO	NÃO
5. Ana Rita Costa Ribeiro	BOM	SIM
6. Anabela Lopes Barata	REDUZIDO	NÃO
7. Andreia Filipa Barbosa da Silva	SUFICIENTE	SIM
8. Andreia Filipa Tormenta Torres Helena	SUFICIENTE	SIM
9. Andreia Patrícia Tilman Delgado	REDUZIDO	NÃO
10. Carina Sofia Magalhães do Barreiro Casa Nova Parreira	SUFICIENTE	SIM
11. Carlos Miguel Marcelo de Sousa	FALTOU	NÃO
12. Catarina Andreia Farinha Custódio Barreiros Alves	SUFICIENTE	SIM
13. Catarina Noia Torres Serra Pina	INSUFICIENTE	NÃO
14. Cátia da Silva Patrício	REDUZIDO	NÃO
15. Cíntia Dantas Baptista	REDUZIDO	NÃO
16. Cláudia Sofia Mónica Martins Lopes Loureiro	FALTOU	NÃO
17. Daniel Monteiro de Sousa	INSUFICIENTE	NÃO
18. Daniela Patrícia Guedes Sousa	REDUZIDO	NÃO
19. Daniela Sofia Riva Paradinha	FALTOU	NÃO
20. Elisabete Alexandra Pinheiro Pires	FALTOU	NÃO
21. Elsa Rei Tomé	DESISTIU	NÃO
22. Francisco Diogo da Costa Cabrita	SUFICIENTE	SIM
23. Igor Mendes Vieira	REDUZIDO	NÃO
24. Ildefonso Mártires Bam-bha Sanca	FALTOU	NÃO
25. Inês de Oliveira Tavares	SUFICIENTE	SIM
26. Iris Alexandra Rodrigues Gomes	BOM	SIM
27. Joana Clara Freire Ribeiro	FALTOU	NÃO
28. Joana Filipa da Costa Silva Correia	SUFICIENTE	SIM
29. Joana Nunes Pastor	INSUFICIENTE	NÃO
30. João Pedro Logrado de Figueiredo Belo	SUFICIENTE	SIM
31. Jorge Filipe Carvalho Bernardino	SUFICIENTE	SIM
32. Luís Aníbal Vaz Fernandes Júnior	REDUZIDO	NÃO



NOME	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO/A SIM/NÃO
33. Marina Andreia Matos Ramos	REDUZIDO	NÃO
34. Nara Andreia Marcelino Marques	SUFICIENTE	SIM
35. Pedro Ricardo Fernandes dos Santos Ferreira	FALTOU	NÃO
36. Rita Teixeira Reis de Almeida	BOM	SIM
37. Rui Luís de Castro Fontes	FALTOU	NÃO
38. Sara Cristina de Matos Vicente	REDUZIDO	NÃO
39. Sofia Isabel Matos Pita	SUFICIENTE	SIM
40. Susana Maria Lopes Sécio Saraiva Barbas	SUFICIENTE	SIM
41. Susana Rita Caria Gerald Queiroz da Fonseca e Costa	SUFICIENTE	SIM
42. Tânia Isabel Aniceto Raposo	REDUZIDO	NÃO
43. Tânia Isabel Branco de Jesus	SUFICIENTE	SIM
44. Tiago Filipe Cruz e Almeida	INSUFICIENTE	NÃO